



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 21 /2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Acrescenta o §6º ao art. 5º do Projeto de
Resolução nº 5/2026:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Acrescente-se o §6º ao art. 5º do Projeto de Resolução nº 5/2026, com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§6º. Não configura infração ética a crítica política ou administrativa dirigida a agentes públicos no exercício de suas funções.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 26 de maio de 2026.


Cláudio Pinho

Deputado Estadual - PSDB


ALCIDES FERNANDES - PL


QUEIROZ FILHO - PSDB


EMÍLIA PESSOA - PSDB


ANTÔNIO HENRIQUE - PSDB


FELIPE MOTA - PSDB


DRA. SILVANA - PL


HEITOR FERRER - PSDB


CARMELO BOLSONARO - PL


LUCINILDO FROTA - PL

01/06
&